

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 41/2009 – DGP/DPF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, torna públicos a convocação para a atualização da Ficha de Informações Confidenciais – FIC e para a entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009 e de outros documentos necessários para a investigação social dos concursos públicos regidos pelos Editais 001/93-ANP/DRS, 045/2001-ANP/DRS, 024/2004-DGP/DPF e 025/2004-DGP/DPF, para provimento de vagas nos cargos de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL.

1 Convocação para a atualização da Ficha de Informações Confidenciais – FIC, conforme item 3 do Edital nº 34/2009 – DGP/DPF, de 21 de outubro de 2009 na seguinte ordem: concurso público, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 DO EDITAL 45/2001-ANP/DRS

1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

40500859, Antonio Rodrigues Silveira de Souza.

2 Relação dos candidatos *sub judice* convocados para entrega das certidões exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009 e de outros documentos necessários para a investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1 DO EDITAL 01/93-ANP/DRS

2.1.1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

3147000749, Cristiane Ono.

2.2 DO EDITAL 45/2001-ANP/DRS

2.2.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

40500859, Antonio Rodrigues Silveira de Souza.

2.3 DO EDITAL 24/2004-DGP/DPF

2.3.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

00133284, Carla Lima de Almeida / 00070751, Joao Rafael de Carvalho Monteiro / 00066405, Roberto Zambianchi.

2.3.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

00064632, Ariel Tadeu Chaves Guimaraes / 00163175, Ilka Moreira Lins.

2.4 DO EDITAL 25/2004-DGP/DPF – Regional Amazonas

2.4.1 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

00008903, Helido Quadros de Menezes.

2.5 DO EDITAL 25/2004-DGP/DPF – Regional Roraima

2.5.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

00012944, Ana Paula Viana de Oliveira Vidal.

3 RELAÇÃO DAS CERTIDÕES E DE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Certidões originais exigidas no art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF

I- certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) da Justiça Federal;

b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- II- certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- III- certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- IV- certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

§ 1º Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

§ 2º Serão desconsiderados os documentos rasurados.

§ 3º O DPF poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

§ 4º As certidões emitidas pela rede mundial de computadores (Internet) são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

3.2 Cópia autenticada em cartório (exceto item b) dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor;
- b) Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>, com certificação (autenticação) digital;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) válida (definitiva ou permissão para dirigir), categoria “B” no mínimo, ou justificativa por não atender a esse quesito e comprovação do atendimento até o dia 8 de fevereiro de 2010;
- d) Carteira de identidade civil;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior ou comprovação de condições de implementar o requisito de escolaridade até o dia 30 de julho de 2010, inclusive por meio de declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior ou por certificado de conclusão de curso;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, **somente** para candidato do sexo masculino;

3.2.1 Em caso de extravio de qualquer um dos documentos do subitem **3.2**, o candidato deverá enviar **cópia** do Boletim de Ocorrência e dos documentos comprovando as providências necessárias para a emissão da segunda via;

3.3 Somente para os candidatos que residiram no exterior, desde a maioridade, informar a localidade e o período onde residiu;

3.4 Enviar outras informações relevantes que não foram mencionadas na **FIC**.

4 DA ENTREGA DAS CERTIDÕES E DE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Período: de **30 de novembro a 18 de dezembro de 2009**;

4.2 Os candidatos convocados conforme item 2 deste edital deverão enviar, via **SEDEX**, os documentos constantes do item 3, também deste edital, para o endereço da ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP, conforme modelo abaixo:

4.2.1 Dados do destinatário:

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA – ANP

Coordenação de Recrutamento e Seleção – **COREC**

Rodovia DF 001 (EPTC), Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71559-900

4.2.2 Dados do emissor:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

CARGO/CONCURSO/NÚMERO DE INSCRIÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO

4.3 Os candidatos, após atendimento ao subitem 4.2, deverão enviar, por correio eletrônico (*e-mail*), mensagem para o endereço eletrônico corec.dgp@dpf.gov.br, conforme modelo abaixo:

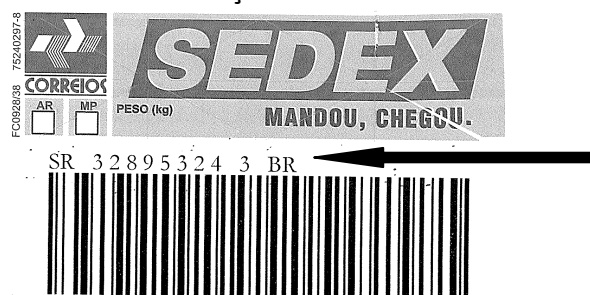
4.3.1 Assunto da mensagem eletrônica (*e-mail*):

Entrega de documentos – EPF

4.3.2 Dados da mensagem eletrônica (*e-mail*):

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
CARGO/CONCURSO/NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DO SEDEX ENVIADO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.2
CIDADE/UF DA POSTAGEM DO SEDEX
DATA DA POSTAGEM DO SEDEX

4.3.2.1 Identificação do número do SEDEX:



4.4 A COREC/DGP/DPF emitirá as seguintes mensagens aos candidatos:

4.4.1 Mensagem eletrônica confirmando o atendimento ao subitem **4.3**;

4.4.2 Mensagem eletrônica confirmando o recebimento do SEDEX;

4.4.2.1 A confirmação do subitem **4.4.2** não implicará resultado positivo da análise dos documentos entregues;

4.4.3 Caso fique constatada a falta de algum documento do item 3 deste edital, o candidato será notificado para enviar no prazo de 2 (dois) dias úteis, via SEDEX, conforme subitem 4.2 deste edital;

4.5 O candidato que deixar de enviar os documentos do subitem 3, no prazo estipulado por este edital, ou que deixar de enviar os documentos pendentes, após notificado, será eliminado do concurso público conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 003/2009-DGP/DPF, de 23 de julho de 2009.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Período previsto de realização: de **8 de fevereiro** a **18 de junho de 2010**;

5.2 Data prevista de convocação: dia **28 de janeiro de 2010**;

5.3 Do enxoval

5.3.1 Material que o candidato deverá trazer para as atividades na Academia Nacional de Polícia:

- a) Traje social para a solenidade de formatura (terno para os homens e social discreto para as mulheres);
- b) Calçados **totalmente** pretos (tênis, botas ou botinas);
- c) Meias pretas;
- d) Bermudas tipo ciclista, na cor preta (duas - somente para as mulheres);
- e) Tênis apropriado para a prática de corrida (qualquer cor, desde que discreta);
- f) Meias tipo "soquete", na cor branca para aulas de prática esportiva policial;
- g) Top preto (somente para as mulheres);
- h) Calças jeans ou de brim na cor azul escuro;
- i) Sunga (para os homens), maiô ou top com sunkini (para as mulheres), na cor preta;
- j) Chinelos de dedo tipo havaianas, na cor preta;
- k) Material de higiene pessoal;
- l) Toalhas de banho (duas, no mínimo);

- m) Toalhas de rosto (duas, no mínimo);
- n) Lençóis, colchas para cama de solteiro e fronhas (duas peças de cada, no mínimo);
- o) Travesseiro;
- p) Cobertor;
- q) Pen drive de no mínimo 4 Gbytes;
- r) Algemas com chave;
- s) Porta algema.
- t) Lanterna tática;
- u) Porta lanterna tática;
- v) Luvas táticas de nomex;
- w) Porta luvas de nomex.

5.3.2 Material que o candidato deverá adquirir na Academia Nacional de Polícia:

- a) Calças pretas de brim e de tactel, padrão ANP (uma de cada);
- b) Short azul Royal, padrão ANP (somente para os homens);
- c) Camiseta branca regata, padrão ANP (duas);
- d) Camiseta branca de mangas curtas e gola redonda, padrão ANP;
- e) Camisa pólo, padrão ANP (duas);
- f) Agasalho completo preto e branco, padrão ANP;
- g) Boné preto com emblema da ANP;
- h) Cinto de *nylon* preto com velcro de 3,5 cm;
- i) Coldre de *nylon* tipo “panqueca” universal;
- j) Porta carregador duplo para pistola com capacidade de 17 tiros;
- k) Protetor auricular externo;
- l) Óculos de proteção para aulas de tiro;
- m) Botas (cano médio);

5.3.3 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo: Código Penal atualizado, Código de Processo Penal atualizado e Constituição Federal atualizada.

5.3.4 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

5.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se com o cabelo curto, sem barba e sem bigode (raspados) e os candidatos do sexo feminino com cabelos presos, sem brincos e sem maquiagem.

5.3.6 Não será permitido ao aluno participar das instruções da Academia Nacional de Polícia sem o material adequado.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Diretor de Gestão de Pessoal